



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.671/2008

De 06 de maio de 2008.

**DENOMINA DE LEONIDAS SEVERIANO –
SEU LEONDAS, A SALA DO ALMOXARIFADO
DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA
HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO
HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LEONIDAS SEVERIANO – SEU
LEONDAS**, a **Sala do Almojarifado** da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio
Nóbrega, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa,
visando a identificação da Galeria ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 06 de maio de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL